



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4235

Página 2

SUMÁRIO

COMUL	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 5
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
FEMA	Pág: 10
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 16

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 051/25 - Pregão Eletrônico 90043/25 - Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado. Encerramento: 09:00 horas do dia 29/07/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 14 de julho de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 052/25 - Pregão Eletrônico 90044/25 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Encerramento: 09:00 horas do dia 29/07/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 14 de julho de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 053/25 - Pregão Eletrônico 90045/25 - Registro de Preços para Aquisição de Contraceptivos. Encerramento: 09:00 horas do dia 30/07/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 14 de julho de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 054/25 - Pregão Eletrônico 90046/25 - Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas. Encerramento: 09:00 horas do dia 31/07/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 14 de julho de 2025.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal

“EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 022/2025”

Ref.: Processo nº 038/25 - Concorrência Eletrônica nº 90007/25 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Sóffitto Construções Ltda - CNPJ/MF sob n.º 29.294.892/0001-40 - **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima - **Valor Global Estimado:** R\$ 1.888.888,00 - **Prazo de Execução:** 365 dias - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 08 de julho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



“EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 021/2025”

Ref.: Processo nº 037/25 - Concorrência Eletrônica nº 90006/25 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Elgel Eletricidade e Engenharia Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 67.343.533/0001-47 - **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para continuidade da Construção da Central de Alimentação Escolar Municipal - 2ª Etapa - **Valor Global Estimado:** R\$ 3.220.000,00 - **Prazo de Execução:** 240 dias - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 26 de junho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (Lista Autodeclarado)		
CLASS	NOME	RG.
3º	ROGER DAVID TAMIZE	XX.XXX.X25-3

Assis, 16 de julho de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2104/2025

Ref.: - Processo nº 2253/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 116/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA. - CNPJ sob nº 44.365.526/0001-40 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO AM/FM COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - VALOR UNIT.: R\$ 20,00, conforme Edital - PRAZO: Até 09.06.2026 - PAGAMENTO: 07 (sete) dias. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.**

Assis, 16 de julho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2110/2025

Ref.: - Processo nº 2253/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 116/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA. - CNPJ sob nº 44.365.278/0001-38 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO AM/FM COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - VALOR UNIT.: R\$ 20,00, conforme Edital - PRAZO: Até 09.06.2026 - PAGAMENTO: 07 (sete) dias. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.**

Assis, 16 de julho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2126/2025

Ref.: - Processo nº 2253/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 116/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA. - CNPJ sob nº 60.044.047/0001-89 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO AM/FM COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - VALOR UNIT.: R\$ 20,00, conforme Edital - PRAZO: Até 09.06.2026 - PAGAMENTO: 07 (sete) dias. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.**

Assis, 16 de julho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2127/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4235

Página 7

Ref.: - Processo nº 2253/2025 - Credenciamento Eletrônico nº 116/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** INTERATIVA CULTURA LTDA.ME - CNPJ sob nº 17.984.331/0001-06 - **OBJETO: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO AM/FM COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** - VALOR UNIT.: R\$ 20,00, conforme Edital - PRAZO: Até 09.06.2026 - PAGAMENTO: 07 (sete) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 79, I DA LEI 14.133/21.

Assis, 16 de julho de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.746, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre mudança de endereço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Ofício nº 118/2025, através do qual o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV, informa que a mudança da sede foi concluída e as atividades estão sendo desenvolvidas no novo local,

DECRETA:

- Art. 1º A sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV, passa a ser na Rua Dionísio Dias Paião, nº 345, CEP nº 19.814-170, Vila Maria – Assis-SP.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.883 de 23 de novembro de 2015, a partir desta data.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.747, DE 16 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN Assis, nos termos da Lei Municipal nº 7.739/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.739 de 03 de junho de 2025, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º Fica regulamentada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN Assis, como instância de articulação intersetorial do Poder Executivo Municipal, integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISAN Assis.
- Art. 2º A CAISAN Assis tem por finalidade coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em articulação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Assis.
- Art. 3º São competências da CAISAN Assis:
- I - elaborar, com base nas diretrizes do COMSEA Assis, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando metas, ações, fontes de recursos e instrumentos de monitoramento;
 - II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, promovendo a articulação entre os órgãos e entidades da administração pública envolvidos;
 - III - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano, apresentando relatórios periódicos ao COMSEA Assis;
 - IV - assegurar o acompanhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos municipais responsáveis pela execução das ações;
 - V - participar dos fóruns estadual (CAISAN-SP) e federal (CAISAN nacional), colaborando nos processos de pactuação e monitoramento intergovernamental;
 - VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração municipal necessárias ao exercício de suas atribuições;
 - VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
- Art. 4º A CAISAN Assis será composta pelos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:
- I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 - II - Secretaria Municipal da Educação;
 - III - Secretaria Municipal da Saúde;
 - IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - V - Secretaria Municipal de Governo;
 - VI - Fundo Social de Solidariedade.
- § 1º Cada órgão integrante indicará 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, mediante ofício ao Gabinete da Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.747, de 16 de julho de 2025

- § 2º Os membros titulares e suplentes serão designados por Portaria da Prefeita Municipal.
- § 3º A CAISAN Assis poderá convidar, com direito à voz, representantes de outros órgãos públicos, universidades, movimentos sociais, conselhos municipais e organizações da sociedade civil, conforme deliberação de sua coordenação.
- Art. 5º A presidência da CAISAN Assis será exercida, preferencialmente, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Parágrafo único. Compete à Presidência:
- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II - definir a pauta das reuniões;
 - III - representar institucionalmente a CAISAN Assis;
 - IV - garantir a articulação entre os órgãos da administração municipal.
- Art. 6º A Secretaria Executiva da CAISAN Assis será exercida por servidor(a) designado(a) pelo(a) Presidente da CAISAN e formalmente nomeado(a) por Portaria da Prefeita Municipal.
- Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva:
- I - organizar e secretariar as reuniões;
 - II - elaborar e distribuir as atas e relatórios;
 - III - manter o arquivo documental;
 - IV - apoiar tecnicamente a execução das deliberações.
- Art. 7º A CAISAN Assis reunir-se-á, ordinariamente, com frequência bimestral, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da presidência ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.
- Art. 8º As reuniões da CAISAN Assis terão caráter público, salvo deliberação em contrário, e suas decisões serão registradas em ata, que será divulgada junto aos seus membros, ao COMSEA Assis e nos meios oficiais da Prefeitura.
- Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4235

Página 11

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023 – HOMOLOGADO EM 13/03/2024.

Portaria nº 39.938/2025, Nomeia **MILENA ZARDETTO MELONI** portador (a) do RG nº 47.427.052-X, 9º classificado (a) para o cargo de **MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, Referência 60 K, do Quadro de Pessoal de Carreira.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 043/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 031/2025 - Inexigibilidade nº 007/2025 - Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA - CNPJ/MF nº 60.501.293/0001-12- Objeto: ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO ONLINE BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW, FORNECIDO PELA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA PARA CURSO DE DIREITO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS. Valor: R\$ 30.527,04 Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Assis, 11 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Outros atos



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO Processo Licitatório nº 035/2025 - Inexigibilidade nº 009/2025

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), senhor Gustavo Gomes Silva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e considerando que:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

I. Da necessidade:

Com a recente vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a capacitação, atualização e o nivelamento técnico dos servidores que atuam na área de licitações e contratos administrativos.

Essa qualificação é essencial para assegurar que os agentes públicos conduzam os procedimentos licitatórios com eficiência, segurança jurídica e em consonância com os princípios e diretrizes da nova legislação.

A adoção de uma capacitação continuada e estruturada reforça o compromisso institucional com a boa gestão dos recursos públicos, ao passo que promove o desenvolvimento técnico dos servidores e fortalece a confiança da sociedade na Administração Pública. Além disso, contribui para a consolidação de uma cultura organizacional pautada na excelência, na transparência e na mitigação de riscos.

É igualmente fundamental garantir o acesso a informações atualizadas e seguras, por meio de uma plataforma que aborde de forma abrangente os temas relacionados às contratações públicas, oferecendo suporte na resolução de dúvidas e obstáculos que frequentemente comprometem a fluidez e a conformidade dos processos.

A contratação da presente plataforma representa uma oportunidade estratégica para ampliar o conhecimento prático e teórico por um período de 12 (doze) meses, com acesso a modelos de documentos e minutas editáveis que facilitarão a adaptação e aplicação da nova Lei.

Outro diferencial relevante é a inclusão de atividades interativas, como mentorias semanais em grupo e atendimentos individuais, além da integração a uma rede colaborativa de servidores públicos com os mesmos objetivos. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e o contato direto com o Prof.

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Tioosi Junior e sua equipe certamente agregarão valor à implementação efetiva da Nova Lei de Licitações no âmbito institucional.

II. Da Fundamentação:

A contratação direta se ampara no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de fornecimento exclusivo de bens ou serviços.

A solução contratada atende integralmente às exigências normativas pertinentes, notadamente ao seguinte dispositivo:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

A análise técnica e jurídica conduzida pelo Departamento Jurídico concluiu e opinou pelo prosseguimento regular da contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, diante da fundamentação apresentada, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, resguardando a legalidade, a legitimidade e a regularidade do ato administrativo.

III. Razão da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, fornecedora da plataforma digital MUNICÍPIO 360 – Plano Mentoria Plus, fundamenta-se na necessidade de promover a atualização técnico-administrativa dos servidores, por meio de capacitação continuada e aprofundada, alinhada às inovações mais





recentes nas áreas de licitações e contratos, marketing digital e aplicação de tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial. Tal abordagem contribui para a plena integração dos conhecimentos à prática cotidiana, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que a participação direta do Professor Tioossi Junior e sua equipe técnica representa um diferencial determinante, considerando sua notória especialização, ampla experiência prática e elevada capacidade didática, que conferem singularidade ao serviço prestado. Trata-se de atividade de natureza técnica e especializada, cujo êxito está intrinsecamente ligado ao conhecimento acumulado, à metodologia exclusiva, à qualidade dos conteúdos e à orientação personalizada oferecida.

Ainda que existam outras plataformas com propostas semelhantes, os atributos mencionados são incomparáveis e insubstituíveis, pois o resultado esperado depende diretamente da atuação pessoal do executor, de seu know-how e da estrutura de apoio disponibilizada. Esses fatores são essenciais para garantir segurança, efetividade e confiança nos resultados, razão pela qual justifica-se, de forma objetiva, a escolha da contratada.

IV. Da Justificativa dos Preços:

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de demonstrar a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado, certifica-se que o valor proposto se encontra em conformidade com os valores atualmente praticados pela PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.

Importante ressaltar que referido valor está dentro do praticado no mercado, conforme notas fiscais de outras contratações similares, além de estar condizente com as previsões e limites orçamentários desta entidade.

Dessa forma, considera-se o preço adequado ao valor de mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação, conforme preceitua o art. 11 da referida Lei.

2. DA CONTRATADA

Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.592.834/0001-02. **Endereço:** Rua Santos Dumont, nº 3275 – Sala 1702 -

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Bairro: Zona 1 - Maringá Estado: Paraná, CEP 87.013-050.

3. DO VALOR

O custo máximo total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), parcelado em 03x iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme disposto na tabela acima, sendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias a partir da disponibilização dos dados de acesso à plataforma e as demais a cada 30 (trinta) dias.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

Fichas das despesas: 009 e 039

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização dos dados de acesso à plataforma.

6. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação direta, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de capacitação continuada, em licitações e contratos para os servidores da FEMA, através de plataforma de ensino digital MUNICÍPIO 360 – Plano Mentoria Plus fornecido pela empresa *PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA*, com observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Assis, 08 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F436-FF9D-5D48-594F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 08/07/2025 19:25:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F436-FF9D-5D48-594F>



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 351/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 485/2025

Assis, 14 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.**

Resposta ao Requerimento 351/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 7.131, de 27 de junho de 2022, que "dispõe sobre a afixação de cartazes de incentivo à adoção de animais em Pet Shops, Clínicas Veterinárias, Lojas Agropecuárias e estabelecimentos similares".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem ciência de que algumas clínicas possuem os pontos de afixação dos cartazes e utilizam suas vitrines para realizar a divulgação. Entretanto, não há, no presente momento, a fiscalização efetiva com visita in loco em tais estabelecimentos para averiguar o cumprimento da referida lei.

b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Sim. No âmbito da revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Assis, durante a constituição de um Setor responsável pela Saúde e Bem Estar Animal, poderão ser incluídas visitas e orientações aos estabelecimentos acerca do cumprimento da lei supramencionada.

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 54C8-3856-2764-7CFF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 351/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.351
OFÍCIO.485

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 16/07/2025 17:42 | RUA SA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 54C8-3856-2764-7CFF



Pág. 2/2 - Resposta - REQ. 351/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 352/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 486/2025

Assis, 15 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 352/2025 - Requer Informações do Poder Executivo referente a possibilidade de realização de melhorias no Centro de Atendimento Educacional Especializado, Fênix "Educação para Autistas".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de abrir uma porta para que alunos e professores não precisem passar pelo banheiro para acessar a área externa do Fênix?

A Secretaria Municipal da Educação irá avaliar a necessidade junto à equipe do Centro Fênix.

b) Existe a possibilidade de construção de um banheiro para os professores?

A demanda será alocada junto ao cronograma de serviços da SME para realização de acordo com a disponibilidade orçamentária da pasta.

c) Existe a possibilidade de aumentar a área acimentada na parte externa, expandindo assim a área de recreação das crianças?

Sim, será realizada a pavimentação de uma parte da área do centro.

d) Existe a possibilidade de construir um muro onde fica o alambrado da parte externa, ao lado da área de recreação das crianças, a fim de tornar o espaço mais seguro em relação a entrada de animais peçonhentos?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CBD2-6D66-B85E-2B95





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 352/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A construção de um muro no local onde atualmente existe o alambrado apresenta inviabilidades significativas que impactam diretamente o propósito do espaço e o desenvolvimento das crianças. A proposta de substituição do alambrado por um muro comprometeria seriamente a interação das crianças com o meio ambiente. A visão da área verde e o contato visual com a natureza são elementos cruciais para o desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo, especialmente para crianças com autismo. A presença de um muro criaria uma barreira visual e física, isolando-as do ambiente externo e limitando as oportunidades de estimulação natural que o espaço atual oferece. A área verde ao lado da recreação não é apenas um adorno, é parte integrante do ambiente terapêutico e educativo. Para as crianças autistas, o contato com a natureza e a percepção de um espaço aberto e menos confinado são frequentemente benefícios terapêuticos importantes. A sensação de amplitude, a observação da vegetação e até mesmo a visualização de pássaros e outros elementos da fauna, mesmo que à distância, contribuem para a redução do estresse, a melhora da regulação sensorial e o estímulo à curiosidade e interação com o mundo.

Para garantir a segurança dos estudantes e dos funcionários do Centro Fênix, a SME realiza a manutenção periódica e ações de controle de pragas no entorno da área verde, com foco na prevenção da proliferação de animais peçonhentos, sempre utilizando métodos seguros para as crianças e o meio ambiente. Além disso, é possível realizar programas educativos para os alunos e equipe sobre a importância do respeito à natureza e como agir em caso de avistamento de animais. Reafirmamos o compromisso com a segurança de nossas crianças, mas acreditamos que é possível alcançá-la sem abrir mão dos benefícios inestimáveis que o contato com a natureza e um ambiente aberto proporcionam ao desenvolvimento dos estudantes autistas.

e) Existe a possibilidade de reparar os balanços que se encontram em péssimo estado de conservação?

Esta demanda será analisada pelo setor competente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 16/07/2025 17:55:55 SA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CBD2-6D66-B85E-2B95





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 350/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 484/2025

Assis, 16 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 350/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre o cumprimento da Lei Federal nº 14.846, de 24 de abril de 2024, que "Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para atribuir medida especial de proteção ao trabalho realizado em arquivos, em bibliotecas, em museus e em centros de documentação e memória".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Sobre as ações implementadas pelo Executivo Municipal desde a vigência da Lei Federal nº 14.846/2024:

Informamos que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura, está ciente das disposições trazidas pela referida legislação e iniciou, em caráter preliminar, tratativas com os setores responsáveis da administração para definir as providências necessárias ao seu cumprimento. Tais ações incluem estudos técnicos e análise da infraestrutura dos espaços mencionados.

Cabe destacar que esta é uma nova gestão municipal, empossada em 1º de janeiro de 2025, e que, por esse motivo, diversas medidas estruturais ainda estão em fase de diagnóstico e planejamento, incluindo aquelas relacionadas à saúde ocupacional dos servidores.

2. Sobre a existência de laudos técnicos de insalubridade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CFD1-B174-6831-18E8





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 350/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Esclarecemos que ainda não foi realizado laudo técnico de insalubridade nas dependências da Biblioteca Municipal nem do Arquivo Municipal. A ausência decorre da inexistência de solicitação formal até então, bem como da necessidade de contratação de profissional habilitado para tal finalidade. No entanto, informamos que já se encontra em fase de planejamento a contratação de serviço especializado de engenharia de segurança do trabalho para a elaboração desses laudos.

3. Quanto aos procedimentos de higienização e descontaminação dos acervos:

Os acervos da Biblioteca e do Arquivo são submetidos, de forma contínua, a processos básicos de higienização manual, conforme orientações técnicas existentes e observando os limites da estrutura atual. Não há, todavia, procedimento especializado ou descontaminação com agentes específicos, o que reforça a necessidade de melhorias estruturais a serem avaliadas no bojo do futuro laudo técnico.

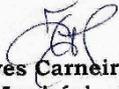
4. Sobre medidas corretivas ou preventivas em curso:

Atualmente, as unidades contam com rotinas de limpeza periódica, ventilação natural e, em alguns casos, ventilação mecânica. Os servidores contam com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) básicos, e está sendo estudada a ampliação desse fornecimento, bem como a implementação de capacitações específicas, conforme recomendação técnica que será solicitada junto ao futuro laudo.

Reiteramos o compromisso desta gestão com a valorização dos servidores públicos e a preservação do patrimônio cultural da cidade, bem como o respeito ao disposto na legislação federal vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Av. Brasil, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 16/07/2025 17:02



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CFD1-B174-6831-18E8





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 353/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 487/2025

Assis, 16 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 353/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de cascalhamento ligando a avenida Rui Barbosa às Águas do Pavão e Matão.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

No momento, não será possível atender à solicitação, tendo em vista que a referida estrada é considerada irregular pela CART, concessionária responsável pelo acesso à Avenida Rui Barbosa (até o primeiro quebra-molas na baixada do DER). Inclusive, a Prefeitura já foi notificada extrajudicialmente por duas vezes, sendo instada a proceder com o fechamento da mencionada via.

A Prefeitura está trabalhando junto à ARTESP para municipalizar as entradas da cidade, hoje pertencentes à CART.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 16/07/2025 16:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. CARLOS DE ASSIS, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6880-64E2-04B6-30B4





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 349/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 517/2025

Assis, 16 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 349/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Qual a previsão para o início das atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI?

O Poder Executivo está providenciando a estruturação e as adequações no prédio (antiga escola Lucas Thomaz Menk) onde funcionará a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Escola Profissionalizante “Youssef Saliba Sabeih”.

O Poder Executivo também está levantando os custos para a aquisição de mobiliários e computadores compatíveis para a realização dos cursos, bem como a previsão orçamentária. Portanto, não existe uma data definida para iniciar as atividades.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 16/07/2025 18:05 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



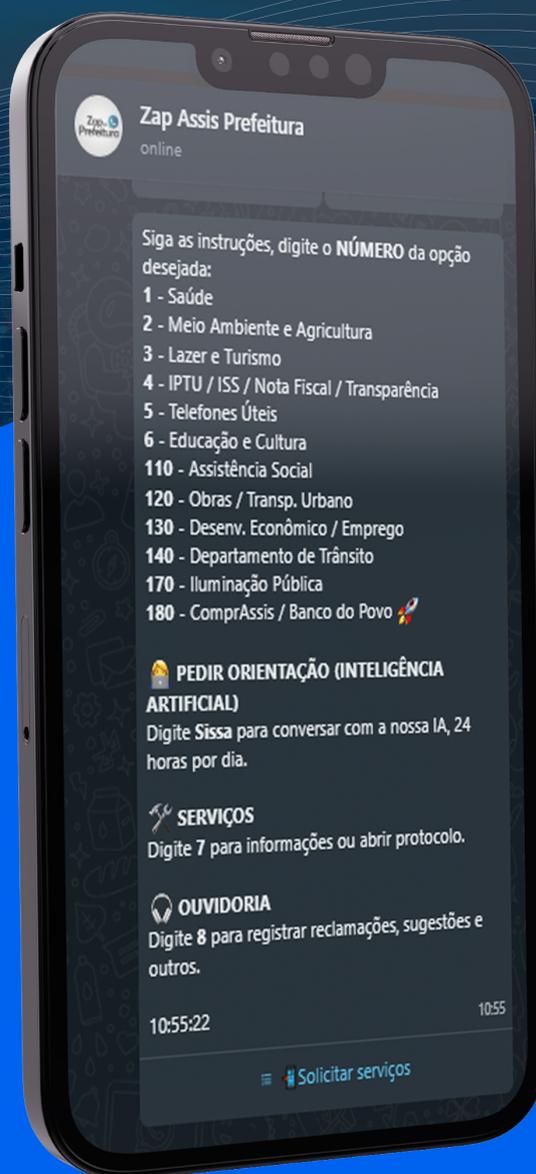
Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C213-1257-7D1C-EA8E



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

